



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 68/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2024.

## EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 68/2024

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ERASMUS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02 /2024, publicada no DOU, de 28/02 /2024, edição 40, seção 2, p. 24, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente edital para a **seleção de estudante para participação no Projeto Erasmus**.

#### 1. DA FINALIDADE E DAS VAGAS

1.1.No contexto do acordo Erasmus+, já estabelecido entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e a Nord University, em Bodø na Noruega, este edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) do IFRS para participar de mobilidade acadêmica internacional.

1.2.Será disponibilizada UMA vaga de mobilidade acadêmica internacional para o período de 5 (cinco) meses (início em dezembro de 2024 ou janeiro de 2025, a confirmar, conforme disponível em <https://www.nord.no/en/student/academic-calendar>).

1.3.O(A) estudante selecionado(a) deverá cursar disciplinas e poderá interagir com estudantes e professores da Nord University, participando ativamente da vida acadêmica e colaborando com projetos em andamento.

1.3.1. As disciplinas previstas para o primeiro semestre de 2025 são de dois cursos de Mestrado: a) *Public Sector Economy (i) Performance Measurement in the Public Sector, ii) International Governance and Business in the High North, iii) Risk Management and Internal Control and iv) Public Accounting and Financial Reporting According to IPSA) or b) Business and Governance in the Arctic (i) Energy Transition, ii) Smart Management for Sustainable Cities and Communities, iii) Circular Economy and International Governance and iv) Business in the High North* (sendo 7,5 ECTS cada uma).

1.4.O(a) estudante selecionado(a) deverá cursar 30 ECTS no semestre, podendo escolher dentre as disciplinas disponíveis, conforme o número de vagas.

1.5.O(A) estudante deve ter uma formação compatível, que permita acompanhar as disciplinas, que são da área de negócios (ciências sociais aplicadas - administração).

## **2. DA ELEGIBILIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1.Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes regularmente matriculados no Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT do IFRS e que possuam tempo hábil para finalizar o curso na volta da viagem.

2.1.2. O(a) estudante selecionado(a) assume o compromisso de finalizar o mestrado no IFRS, cumprindo os prazos estabelecidos para qualificação e defesa final, devendo ficar em contato com seu(sua) orientador(a) e com a coordenadora deste projeto durante todo o período do intercâmbio, até a defesa final do TCC, informando o cumprimento dos prazos.

2.2.O(A) estudante deve conseguir se comunicar bem em inglês, de forma oral e escrita, portanto, é necessário que tenha um conhecimento avançado em inglês para realizar as atividades durante a mobilidade acadêmica, comprovado por meio de um certificado, conforme item 3.1.

2.3.O(A) estudante receberá um auxílio financeiro de valor fixo, calculado conforme o número exato de dias que o estudante permanecerá. O valor é em torno de 900 EUR (novecentos euros) para cada 30 dias, mais o auxílio para o deslocamento, que é de 1500 EUR (um mil e quinhentos euros).

2.4.A gestão do valor do auxílio é de responsabilidade do(a) estudante, devendo ser destinado para despesas de deslocamento, alimentação, estadia, visto, seguro saúde e demais despesas. As coordenações do projeto, no IFRS e na Nord University, não se responsabilizarão caso o recurso não seja suficiente e o estudante aceitará custear despesas não cobertas pela bolsa.

2.5.Os brasileiros podem entrar na Noruega e ficar por até 90 dias sem precisar solicitar um visto ou permissão de residência/estudo. Para estadias de 90 dias ou mais, é necessário solicitar um visto/autorização de residência que custa em torno de 5000 NOK (cinco mil coroas norueguesas). O visto pode ser solicitado enquanto estiverem na Noruega, no entanto, precisarão de um cartão de crédito para pagar a taxa (o cartão de bolsa DNB não pode ser usado para isso).

2.6.O(A) estudante deve seguir as regras de locais de entrada na Noruega, seguindo as exigências das autoridades no momento da viagem.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 25 a 29 de setembro de 2024, por meio do envio da seguinte documentação para o endereço de e-mail [marilia.bossle@ifrs.edu.br](mailto:marilia.bossle@ifrs.edu.br):

3.1.1. Carta de intenções de no máximo 2 páginas, em inglês, demonstrando seu interesse em ir para a Nord University e Noruega e informando disponibilidade para o período da mobilidade.

3.1.2. Certificado de proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou outros certificados);

3.1.3. Histórico Escolar do Profnit;

3.1.4. Currículo Lattes atualizado.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Seleção de Estudantes Erasmus</b>	<b>Períodos</b>
Inscrições mediante envio eletrônico da documentação	De 25 a 29/09/2024
Período de análise da documentação e classificação dos candidatos	De 25 a 30/09/2024
Divulgação da classificação dos candidatos	30/09/2024
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	Até 01/10/2024
Indicação do(a) estudante pela coordenadora do projeto	Até 01/10/2024
Inscrição do(a) estudante na Nord	Até 15/10/2024
Início das atividades na Nord University	Dezembro de 2024 / Janeiro de 2025

#### **5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1. A seleção se dará por meio da análise da documentação constante no item 3.1. por docentes do Profnit - IFRS e da coordenação e equipe do projeto na Nord University.

5.2. Podem ser solicitadas entrevistas com os candidatos, via web, a critério dos docentes que farão a seleção.

5.2.1. As entrevistas poderão ser realizadas em inglês ou português, a critério dos docentes, no dia 30/09/2024.

5.3. A classificação levará em conta o nível de conhecimento de inglês do(a) estudante, histórico escolar, currículo e a motivação expressa na carta de intenções (o que o(a) estudante espera com a mobilidade, como vai contribuir para o seu desenvolvimento profissional e acadêmico, como vai contribuir no seus estudos do mestrado e na sua atuação profissional).

#### **6. DOS DEVERES DO(A) ESTUDANTE**

6.1. São deveres do(a) estudante:

6.1.1. preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;

6.1.2. providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;

- 6.1.3. providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- 6.1.4. tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- 6.1.5. obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- 6.1.6. informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- 6.1.7. permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- 6.1.8. Estar regularmente matriculado(a) no Profnit IFRS durante o período de mobilidade na disciplina Oficina Profissional;
- 6.1.9. Finalizar o mestrado no IFRS, cumprindo os prazos estabelecidos para qualificação e defesa final;
- 6.1.10 Manter contato com seu(sua) orientador(a) e com a coordenadora deste projeto durante todo o período do intercâmbio, até a defesa final do TCC, informando o cumprimento dos prazos de qualificação e defesa final.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO

7.1. Os estudantes selecionados deverão confirmar o aceite da vaga até o dia 30/09/2024 pelo endereço de e-mail [marilia.bossle@ifrs.edu.br](mailto:marilia.bossle@ifrs.edu.br), conforme previsto no cronograma.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas a respeito da seleção podem ser sanadas com a Professora Marilia Bonzanini Bossle ([marilia.bossle@ifrs.edu.br](mailto:marilia.bossle@ifrs.edu.br)), docente do Profnit-IFRS e responsável pelo acordo do Programa Erasmus entre o IFRS e a Nord University.

8.2. Mais informações podem ser buscadas em: [Student life on campus \(nord.no\)](http://Student.life.on.campus.nord.no).

*(Assinado digitalmente em 25/09/2024 10:41)*

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

**Processo Associado: 23368.002988/2024-63**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **8c4b26e619**